



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 190/2025

20 de outubro de 2025

Processo nº 23117.048286/2025-69

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 184/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 184/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Elétrica.

1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia-MG.

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Engenharia Elétrica/Engenharia de Computação	01 (uma)	Mestrado na área de Engenharia de Computação, ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, ou áreas da Engenharia I, ou Engenharia II, ou Engenharia III, ou Engenharia IV da Tabela Capes.	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: O docente deverá ministrar disciplinas da subárea de Engenharia de Computação e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo (Engenharia Elétrica).

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Fundamentos do Pensamento Algorítmico.

1.5.1.1. Lógica de Programação e Estruturas de Controle: Domínio de sequência, seleção (condicionais) e repetição (laços). Compreensão da importância do fluxo de controle para a construção de soluções.

1.5.1.2. Representação de Dados: Capacidade de manipular e abstrair diferentes tipos de dados (numéricos, textuais, booleanos). Noções de como dados são organizados em estruturas básicas como listas, arrays e dicionários/mapas.

1.5.1.3. Funções e Modularização: Entendimento de como quebrar problemas grandes em partes menores e gerenciáveis através de funções, promovendo a reutilização de código e a clareza da solução.

1.5.2. Eficiência e Análise de Algoritmos:

1.5.2.1. Conceitos de Complexidade: Compreensão do conceito de complexidade temporal e espacial de um algoritmo. Familiaridade com a notação Big O ($O(\cdot)$) para descrever o crescimento da performance de algoritmos à medida que o tamanho da entrada aumenta.

1.5.2.2. Análise de Algoritmos Elementares: Capacidade de analisar a eficiência de algoritmos simples de busca (linear e binária) e ordenação (ex: bubble sort, insertion sort), mesmo que não seja exigida a implementação de todos os tipos. O foco é na capacidade de comparar e justificar escolhas.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. MANZANO, José Augusto Navarro Garcia; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 29. ed. São Paulo: Érica, 2019. eBook Assinatura. (E-book), il. ISBN 9788536531472. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788536531472>.

1.6.2. MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. São Paulo: Novatec, 2010. 222 p., il. Inclui bibliografia e índice. ISBN 9788575222508 (broch.).

1.6.3. KELLEY, Al. A book on C: programming in C. 4th ed Boston: Addison-Wesley, c1998. 726 p. Inclui índice. ISBN 020183994 (broch.).

1.6.4. SZWARCFITER, Jayme Luiz. Estruturas de dados e seus algoritmos. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. 302 p., il. ISBN 9788521617501 (broch.).

1.6.5. CORMEN, Thomas H. et al. Algoritmos: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 926 p., il. Inclui bibliografia e índice. ISBN 9788535236996 .

1.6.6. SEDGEWICK, Robert. Algorithms. 4th ed. Upper Saddle River: Addison-Wesley, c2011. xii, 955 p., ill. (some col.), 24 cm. ISBN 9780321573513 (enc.).

1.6.7. ZIVIANI, Nivio. Projeto de algoritmos: com implementações em Pascal e C. 3. ed., rev. e ampl São Paulo: Cengage Learning, c2011. 639 p., il. Inclui Parecer 1 (6575500) SEI 23117.054457/2025-99 / pg. 3 bibliografia e índice. ISBN 9788522110506 (broch.)

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/12/2025	08h00min	Sala Vermelha do Anexo Gilberto Arantes Carrijo do Bloco 1E, Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG,38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	08/12/2025	08h15min	Sala Vermelha do Anexo Gilberto Arantes Carrijo do Bloco 1E, Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902

Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	09/12/2025	09h00min	Sala Vermelha do Anexo Gilberto Arantes Carrijo do Bloco 1E, Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902
Entrega dos títulos	09/12/2025	Até as 17h00min	Enviar para o e-mail feelt@ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Serão disponibilizados um notebook, TV/monitor, quadro branco e pincéis.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) poderá dispor de notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza, fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora. Não será permitido ainda o ingresso em sites e softwares que demandem interação com a Comissão Julgadora ou o público presente; e, quaisquer outros recursos não previstos no item.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula (redigido para a prova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (3 pontos) II. Fundamentação teórica (2 pontos) III. Objetivos e metodologia propostos (3 pontos) IV. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos)	10 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual.	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos) II. Domínio do conteúdo (10 pontos) III. Relação da teoria e prática (10 pontos)	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (10 pontos) II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos) III. Utilização de informações corretas e atualizadas (10 pontos)	30 pontos
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal e correto da língua portuguesa, com ausência de vícios de linguagem (8 pontos)	15 pontos

		II. Motivação e movimentação no espaço, tempo de exposição, dicção e postura corporal, linguagem e universo vocabular utilizado, e habilidade para o ambiente acadêmico (7 pontos)	
5	Uso de recursos didáticos	Uso adequado de recursos didáticos, como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro, para auxiliar no desenvolvimento do tema de forma criativa, objetiva e concisa (10 pontos)	10 pontos
6	Tempo de Apresentação	<p>Tempo de apresentação:</p> <p>60 minutos ou mais: 0 ponto</p> <p>59 minutos: 1 ponto</p> <p>58 minutos: 2 pontos</p> <p>57 minutos: 3 pontos</p> <p>56 minutos: 4 pontos</p> <p>55 minutos: 5 pontos</p> <p>54 minutos: 6 pontos</p> <p>53 minutos: 7 pontos</p> <p>52 minutos: 8 pontos</p> <p>51 minutos: 9 pontos</p> <p>Entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</p> <p>39 minutos: 9 pontos</p> <p>38 minutos: 8 pontos</p> <p>37 minutos: 7 pontos</p> <p>36 minutos: 6 pontos</p> <p>35 minutos: 5 pontos</p> <p>34 minutos: 4 pontos</p> <p>33 minutos: 3 pontos</p> <p>32 minutos: 2 pontos</p> <p>31 minutos: 1 ponto</p> <p>30 minutos ou menos: 0 ponto</p>	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados pelo e-mail feelt@ufu.br ou presencialmente na Unidade Acadêmica. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Comprovantes de títulos acadêmicos e experiência profissional para processo seletivo.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Experiência de docência em ensino de graduação ou pós-graduação (stricto ou lato sensu)	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando as atividades e períodos em que foram desenvolvidas (provar vínculo empregatício) ou cópia de diários das disciplinas, com autenticidade verificada, contendo descrição das atividades e períodos em que foram desenvolvidas	0,5 ponto/disciplina/semestre completo	
2	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou cópia das primeiras páginas do referido trabalho indicando o aluno, o orientador e a data de defesa, com a informação do repositório eletrônico para verificação de autenticidade	0,25 ponto/aluno	
3	Orientação concluída de iniciação científica	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso, órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa ou por autoridade competente, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto/aluno/ mês completo	
4	Orientação concluída de Mestrado	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou cópia da ata de defesa ou outro documento de homologação em que conste os nomes do aluno e do orientador	0,50 ponto/aluno	
5	Orientação concluída de Doutorado	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou cópia da ata de defesa ou outro documento de homologação em que conste os nomes do aluno e do orientador	1,00 ponto/aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Exercício profissional em Engenharia de Computação, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou áreas da Engenharia I, ou Engenharia II, ou Engenharia III, ou Engenharia IV da Tabela" Capes	Cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do empregador.	2,00 pontos por ano	

2	Consultoria, laudo, assessoria ou perícia realizada na área da Engenharia de Computação, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou áreas da Engenharia I, ou Engenharia II, ou Engenharia III, ou Engenharia IV da Tabela Capes.	Declaração do empregador.	1 ponto por item	
---	---	---------------------------	------------------	--

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de Curso de Pós-graduação	Documento de nomeação ou Declaração do Diretor ou ata de reunião do Colegiado do Programa ou do Conselho da Unidade	1,0 ponto por ano	
2	Coordenação de Curso de graduação	Documento de nomeação ou Declaração do Diretor ou ata de reunião do Colegiado do Curso ou do Conselho da Unidade	1,0 ponto por ano	
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes	Declaração emitida pela Instituição	0,5 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pela Instituição ou órgão superior	Cópia da declaração da Instituição, Conselho ou órgão superior	2,00 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado na Instituição	Cópia da declaração da Instituição	1,00 ponto por projeto	
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento	Cópia da declaração da Instituição	0,50 ponto por ano	
4	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade	Cópia da declaração da Instituição	1,0 ponto por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais, nas áreas do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo	2,00 pontos por artigo	
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos internacionais, nas áreas do	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação	4,00 pontos por artigo	

	certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores	do artigo e da primeira página do artigo		
3	Publicação de trabalhos em periódicos científicos nacionais, com corpo editorial, nas áreas do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo.	6,00 pontos por artigo	
4	Publicação de trabalhos em periódicos científicos internacionais, com corpo editorial, nas áreas do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo	8,00 pontos por artigo	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores.

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	30 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 184/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/10/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6781672** e o código CRC **102B5586**.